



Prefeitura Municipal de São João da Mata

Rua Maria José de Paiva, Nº 546

17.935.206/0001-06

Exercício: 2025

DECRETO Nº 57 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.826

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$66.377,08 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

66.377,08

02	03	01	02.03.01 - Atendimento A Saúde - Recursos Proprios		
162	10.301.0058.2109.0000	Saúde - Qualidade e Integralidade no Atendimento da Atenção I	8.050,00		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 621 000		
621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
055	002	EST.SAU			
321	10.301.0058.2109.0000	Saúde - Qualidade e Integralidade no Atendimento da Atenção I	4.000,00		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 621 000		
621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
000	000	Recursos Próprios			
369	10.301.0058.2109.0000	Saúde - Qualidade e Integralidade no Atendimento da Atenção I	2.200,00		
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 1 621 000		
621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
055	002	EST.SAU			
411	10.301.0058.2109.0000	Saúde - Qualidade e Integralidade no Atendimento da Atenção I	1.147,50		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 621 000		
621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
037	002	FORT AT.P			
411	10.301.0058.2109.0000	Saúde - Qualidade e Integralidade no Atendimento da Atenção I	17.631,95		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 621 000		
621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
037	002	FORT AT.P			
414	10.301.0058.2109.0000	Saúde - Qualidade e Integralidade no Atendimento da Atenção I	4.180,00		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 621 000		
621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
037	002	FORT AT.P			
02	03	03	02.03.03 - Transporte Da Saúde - T F D		
442	10.301.0058.2112.0000	Saúde - Qualidade e Integralidade no Atendimento da Atenção I	2.733,50		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 621 000		
621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
037	002	FORT AT.P			



Prefeitura Municipal de São João da Mata

Rua Maria José de Paiva, Nº 546

17.935.206/0001-06

Exercício: 2025

DECRETO Nº 57 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.826

02 03 03 02.03.03 - Transporte Da Saúde - T F D

444	10.301.0058.2112.0000	Saúde - Qualidade e Integralidade no Atendimento da Atenção I	26.197,49
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 621 000
621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
064 003		DRPAULO	

02 04 01 02.04.01 - F. M. A. S - Fundo Municipal De Assistencia Soci

371	08.244.0057.2105.0000	Assistência Social / Cidadania Plena	236,64
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 661 000
661		Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
056 001		FEAS - Fdo. Est. Assist. Social	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

66.377,08

Fontes de Recurso

621 000	66.140,44
661 000	236,64

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Mata, 03 de setembro de 2025

ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL